



Programa de Incentivo Financeiro para Participação em Feiras e Exposições

Formulário de Registo de Feiras e Exposições

Dados da Feira ou Exposição		
Designação da Feira ou Exposição	Chinês	
	Inglês	
Data da Feira ou Exposição	Data de Começo	Ano _____ Mês _____ Dia _____
	Data de Conclusão	Ano _____ Mês _____ Dia _____
Local da Feira ou Exposição	Chinês	
	Inglês	
Entidade organizadora	Chinês	
	Inglês	
Entidade empreiteira/coordenadora	Chinês	
	Inglês	
Entidade co-organizadora	Chinês	
	Inglês	
Entidade de Apoio	Chinês	
	Inglês	
Website oficial do evento/exposição		
Natureza da Feira ou Exposição	<input type="checkbox"/> Exibição <input type="checkbox"/> Venda	
Formato da Exposição	<input type="checkbox"/> Exposição presencial <input type="checkbox"/> Exposição online <input type="checkbox"/> Exposição presencial	
Registo em Anexo	<input type="checkbox"/> Livro/Apresentação da Feira e Exposição <input type="checkbox"/> Condições de captação de expositores e negócios <input type="checkbox"/> Dimensão da Feira ou Exposição <input type="checkbox"/> Preço do Stand <input type="checkbox"/> Website da exposição online e disposição do expositor com data de impressão e URL# <input type="checkbox"/> N.º de participações anteriores/análise regional de downloads# #Aplicável apenas a expositores em formato online	
Pessoa de Contacto do Expositor	Nome	
	Telemóvel	
	E-mail	
Informação da Pessoa Registada		
Nome		
Nome da Entidade	Cargo	
Telemóvel		

Para entidades que desejam registar-se como expositor, a feira ou exposição em causa deverá cumprir os requisitos do ponto 3 do Incentivo Financeiro para a Participação em Feiras e Exposições, sendo necessário preencher o Formulário de Registo de Feiras e Exposições pelo menos 45 dias antes do primeiro dia da feira ou exposição. A candidatura deverá ser entregue ao Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento pessoalmente, por correio, por e-mail (fipe@ipim.gov.mo) ou por fax (853-28726777).

O IPIM reserva-se o direito de rectificar e prestar a interpretação final da implementação do Incentivo Financeiro, nomeadamente a decisão sobre a aceitação ou recusa da candidatura.